

**ATO DECLARATÓRIO SINFRA Nº 001/2021**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 517, de 5 de outubro de 2018 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ATESTA para fins de aprovação de enquadramento e o acompanhamento da implementação de projetos de investimentos, para fins de emissão de debêntures incentivada na forma da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que a Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A., CNPJ nº 41.315.638/0001-07 é signatária do contrato de Concessão nº 008/2021/00/00 - SINFRA, celebrado com o Estado de Mato Grosso, cuja vigência é de 30 (trinta) anos, contados a partir de 18 de maio de 2021, decorrido do Edital de Concorrência Pública nº 04/2020.

Informa, ainda, que o projeto apresentado, para fins de emissão de debêntures, está contemplado no instrumento de outorga, Contrato de Concessão 008/2021/00/00-SINFRA.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021

**ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC/SINFRA  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 008/2021/SUAD/SAAS/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
045/2021	K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda ME	Publicação em jornal de circulação estadual	Justina Rosa dos Santos	Adriano Pauli

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria retroage seus efeitos em 08/06/2021, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2021.

**Fernanda Moreira da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SINFRA/MT

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**P.J.C**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 080/2021/DGPJC/EXT**

**O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 141 da LC nº 407/2010, que disciplina a instituição de Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Direta e as peculiaridades das atividades desenvolvidas no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso

**CONSIDERANDO** as movimentações de pessoal ocorridas no âmbito da Polícia Judiciária Civil/MT, o que demanda a necessidade de atualização da presente Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir **Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Policiais Cíveis**, na forma da Lei específica, para analisar e emitir parecer conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores policiais cíveis.

**Art. 2º** - Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão.

**I - Presidente:**

- Dr. Rodrigo Bastos da Silva, Delegado de Polícia, classe "Especial".

**II - Membros:**

- Dr. Fernando Vasco Spinelli Pigozzi, Delegado de Polícia, classe "Especial";

- Dra. Eliane da Silva Moraes, Delegada de Polícia, classe "Especial".

**III - Secretária e assuntos administrativos:**

- Joana Antônia Gonçalves, Investigadora de Polícia, classe "Especial".

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 018/2019/DGPJC/EXT e Portaria nº 06/2021/DGPJC/EXT.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 16 de junho de 2021.

**MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE**

Delegado Geral da PJC/MT

**PORTARIA Nº 078/2021/DGPJC/EXT**

**O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre alterações na organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 3.006, de 05 de maio de 2004, que disciplina a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a Avaliação Anual de Desempenho para fins de Progressão Vertical dos servidores públicos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** as movimentações de pessoal ocorridas no âmbito da Polícia Judiciária Civil/MT, o que demanda a necessidade de atualização da presente Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir **Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho do Quadro Permanente da Polícia Judiciária Civil**, para fins de progressão Vertical, designando os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, comporem a Comissão;

**Presidente:**

- Fabiano Pitoscia - Delegado de Polícia

**Membros:**

- Rayane de Paula Costa - Técnica Administrativo

- Jane Arruda Miguel Ahy - Escrivã de Polícia

- Kátia Santos Brandão - Analista de Desenv. Econ. e Social

- Willian Queiroz da Silva - Técnico Administrativo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 011/2020/DGPJC/EXT, de 21 de janeiro de 2020;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 16 de junho de 2021.

**MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE**

Delegado Geral da PJC/MT

**PORTARIA Nº 077/2021/DGPJC/EXT**

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E. de 30 junho de 2010.

**CONSIDERANDO** as manifestações técnicas e as decisões da Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), proferidas nos autos do Processo nº 162095/2018 e Processo nº 178577/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto Estadual nº 550, de 06 de julho de 2020 (DOE MT nº 27.786);

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Direta e as peculiaridades das atividades desenvolvidas no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade da movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Judiciária Civil/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, sem prejuízo das funções exercidas, o Delegado

de Polícia **FABIANO PITOSCIA**, Classe "C" como Presidente do Grupo de Trabalho para elaborar estudo relativo ao Registro de Frequência pelo Sistema *Webponto*, face às peculiaridades das atividades desenvolvidas pela Instituição Polícia Judiciária Civil - MT, em substituição ao Delegado de Polícia **ARNON OSNY MENDES LUCAS** (nomeado pela Portaria nº 59/2021/DGPJC/EXT, 04 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.992 de 05 de maio de 2021).

**Art. 2º** - As demais disposições da Portaria nº 59/2021/DGPJC/EXT, de 04 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.992 de 05 de maio de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2021.

**MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE**  
Delegado Geral da PJC/MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA Nº 302/BM-1/2021**

**O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 144, Inciso VII e artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar e excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, a contar de 13 de junho de 2021, **JHONATÃ NUNES BARROS - SD BM**, RG 01.443 - CBMMT, CPF nº 023.689.111-11, Matrícula Funcional nº 264661, lotado na 11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, em Campo Verde/MT, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 065268015520214000080270 00232717, datada de 13 de junho de 2021, registrada no 2º Serviço Notarial e Registral Nesken do Município de Campo Verde/ MT.

**Art. 2º** O Comandante da 11ª CIBM deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do **Ex SD BM JHONATÃ NUNES BARROS**, remetendo tais materiais para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (identidade) e para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio (fardamento e materiais da Fazenda), tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

**Art. 3º** O Comandante da 11ª CIBM deverá remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a pasta com as alterações atualizadas do **Ex SD BM JHONATÃ NUNES BARROS**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** A Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Civis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do referido ex bombeiro militar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 15 de Junho de 2021.

  
**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Homologação Chamada Pública** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública nº 002/2021**, realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar (CNAE) do **município de Jangada/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei nº 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019/GS/SEDUC e Instrumento Convocatório, para aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da agricultura familiar, que **sagrou DESERTA, Ordenador de Despesa**, Marson Leite Taques, Jangada/MT/2021.

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Juara/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedor **a)** Eunice Francisca Teixeira, CPF 946.067.651-00, R\$ 19.999,30

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Matupá/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá, Osvaldo Turcato- APPFMOT n.º CNPJ n.º: 06.220.086/0001-44, R\$ 142.052,00, Matupá/MT/2021.

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Porto Alegre do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019/GS/SEDUC/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a)** Julião Alves Piagem, CPF n.º 317.937.891-34, R\$ 2.249,40, **b)** Paulo Henrique Carlos de Oliveira, CPF: 051.132.851-65, R\$ 380,00, **c)** Samuel Carlos de Oliveira Neto, CPF: 026.231.091-12, R\$ 6.800,00, **Ordenador de Despesa**, Leoneia Monteiro Sales da Silva, Porto Alegre do Norte/MT/2021.

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar. Não houve interessado, portanto se **sagrou DESERTA, Ordenador de Despesas**, Leniana Heinen Feitosa, Porto dos Gaúchos/MT/2021.

**Extrato de Homologação do Pregão Presencial** A Secretária de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a Homologação do **Pregão Presencial 002/2021**, realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Novo Horizonte do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, para os seguintes fornecedores: **a)** São Jose Supermercado LTDA, CNPJ n.º 11.087.959/0001-22 R\$ 22.534,70, **b)** Edson Mariano Oliveira ME (Mercado Bom Preço), CNPJ n.º 23.345.837/0001-78, R\$ 46.864,22, **Ordenador de Despesa**, Lucineia de Oliveira Moraes, Juara/MT/2021.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Brasnorte/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Brasnorte/MT, **Contratante:** Escola Estadual Ewaldo Meyer Roderjan, **Contratada:** Supermercado Bom Preço LTDA, CNPJ n.º 33.507.345/0001-95, R\$ 53.264,40, R\$ 53.264,40, **Contratante:** Escola Estadual Professora Norma Lucia Nunes, **Contratada:** Supermercado Bom Preço LTDA, CNPJ n.º 33.507.345/0001-95, R\$ 27.618,90, R\$ 27.618,90, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Tapurá Irantxe, **Contratada:** Supermercado Bom Preço LTDA, CNPJ n.º 33.507.345/0001-95, R\$ 6.691,97, R\$ 6.691,97, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Xinui Myky, **Contratada:** Supermercado Bom Preço LTDA, CNPJ n.º 33.507.345/0001-95, R\$ 5.557,33, R\$ 5.557,33, Brasnorte/MT/2021